

## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA

Instituto Anjos da Enfermagem

CNPJ: 07.073.700/0001-55

Programa – Anjos da Enfermagem: educação e saúde através do lúdico.

### Edital Nº 11/2017

#### EDITAL PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO INSTITUTO ANJOS DA ENFERMAGEM.

A Presidente do Instituto Anjos da Enfermagem, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal **Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998**, torna publico para conhecimento dos interessados, que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA ANJOS DA ENFERMAGEM: EDUCAÇÃO E SAÚDE ATRAVÉS DO LÚDICO – ANO 2017.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

**1.1** – A presente seleção dos voluntários do Instituto Anjos da Enfermagem será regida por este *Edital* e executado pelo Instituto Anjos da Enfermagem.

**1.2** – O processo de seleção destina-se a selecionar voluntários para atuação no Programa Anjos da Enfermagem: educação em saúde através do lúdico, desenvolvido pelo Instituto Anjos da Enfermagem em Parceria com Conselho Federal de Enfermagem e a Universidade do Bem – **Universidade BAHIANA**, cabendo a Universidade Parceira, divulgação e coordenação local da mesma.

#### CAPÍTULO II – Do Objeto

**2.1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Edital a concessão de oito (04) vagas, para atuação voluntária no Programa Anjos da Enfermagem: educação em saúde através do lúdico, no Estado e Universidade abaixo listada:

UF/Núcleo	UNIVERSIDADE DO BEM	NÚMERO DE VAGAS DE EFETIVOS	LOCAL DA SELEÇÃO	PERÍODO DA SELEÇÃO
BA	BAHIANA	04	EBMSP – UNIDADE CABULA	15 E 16/09/17

#### CAPÍTULO III – Dos Participantes

**3.1** - Poderá concorrer às vagas somente estudantes de enfermagem que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 anos;
- Ter disponibilidade de 10h semanais para se dedicar as atividades previstas pelo projeto,

- Residir no município para o qual irá concorrer; CNPJ: 07.073.700/0001-55
- Estar devidamente matriculado na universidade parceira;
- Não pertencer ao quadro de voluntários de outros programas;
- Está cursando entre o 3º ao 8º. Semestres.

#### **- CAPÍTULO IV – Da Duração do Voluntariado**

**4.1** - Cada estudante terá 10 (Dez) meses de atividades voluntárias, contados a partir da assinatura do termo de adesão ao trabalho voluntário.

#### **- CAPÍTULO V – Das Inscrições**

**5.1** – A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das “*presentes*” instruções e normas estabelecidas neste Edital.

##### **5.2 – Período de inscrição:**

- **28 DE AGOSTO A 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

##### **5.3 – Horário e local:**

- Horário: **8:00 às 12:00 E 14:00 às 18:00 horas**
- Local: **Secretaria de pós – graduação cabula.**

##### **5.4– Documentação para inscrição:**

- Preenchimento do Formulário de Inscrição e assinatura;
- Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- Xerox do comprovante de matrícula/Declaração (atual);
- Xerox do comprovante de endereço;
- Histórico Acadêmico com média Global;
- Foto 3x4 recente.

A documentação para efetivação da inscrição ficará retida no local da inscrição: a *Ficha de Inscrição*, a Xerox da identidade e CPF, Comprovante de Matrícula/Declaração, Comprovante de Endereço e Histórico Acadêmico com média Global sendo entregue para o Candidato o *Recibo da Inscrição*, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.

**5.5** – O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

##### **5.6 – Da Divulgação**

A divulgação oficial do inteiro teor deste *Editais* e os *demaís Editais* relativos às resoluções e informações referentes às etapas desta seleção dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicações da Universidade.

#### **- CAPÍTULO VI – Das Etapas da Seleção**

**6.1** –No ato da inscrição o candidato receberá informativo dos dias, locais e horários das etapas acima listadas, devendo comparecer ao local designado para cada etapa com antecedência de 01 (*uma*) hora do horário fixado para o início, munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá participar da seleção.



SEDE

CONDOMÍNIO EMPRESARIAL OFFICE CARIRI  
Rua Professora Maria Nilde Couto, 220 - Loja 07 - Térreo

Bairro Triângulo - Juazeiro do Norte - CE

CEP: 63.041-155

Telefone: (88) (88) 3571-3101

www.anjosdaenfermagem.org.br

**6.2** – As etapas da seleção serão divididas em 02 momentos:

**1º Momento: Apresentação Institucional** – Palestra sobre o Instituto e Programa, para todos os inscritos.

- Data: 15 de SETEMBRO de 2017;
- Horário: **8:00 AS 12:00 E 14:00 AS 17:00** horas;
- Local: **EBMSP UNIDADE CABULA.**

**2º Momento: Entrevista** – momento individual, de caráter obrigatório. Candidatos se apresentarão a equipe de entrevistadores por ordem alfabética.

- Data: 16 de SETEMBRO de 2017;
- Horário: **08:00 às 12:00 E 14:00 às 17:00** horas;
- Local: **EBMSP UNIDADE CABULA**

### **6.3 – DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial dos novos anjos da Enfermagem (04 voluntários efetivos 04 voluntários suplentes) dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicações da Universidade, site do Instituto Anjos da Enfermagem e FACEBOOK dos Anjos da Enfermagem – Núcleo BAHIA.

- Data: 16 de MARÇO de 2017;
- Horário: **19:00** horas;

## **CAPÍTULO VII – Da Classificação**

**7.1** – O 1º momento classificará o inscrito a participar do 2º momento da seleção, a somatória de participação do inscrito tem o valor máximo de 100 (cem) pontos. A classificação se dará por ordem crescente de pontuação.

**7.2** – Em caso de empate na *Classificação Final*, terá preferência, para efeito de classificação, o Candidato que for mais idoso.

## **CAPÍTULO VIII – Dos Classificáveis**

**8.1** – Respeitada a *Classificação dos Voluntários selecionados* e ocorrendo ainda disponibilidade de vagas, serão convocados os Candidatos considerados *Suplentes*, na ordem **crescente** de classificação apurada pelo Resultado.

## CAPÍTULO IX – Da Posse dos Voluntários Classificados

**9.1** – No ato da convocação para nomeação e posse, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 anos;
- Ter disponibilidade de 10h semanais para se dedicar as atividades previstas pelo projeto;
- Residir no município para o qual irá concorrer;
- Estar devidamente matriculado na universidade parceira;
- Não pertencer ao quadro de voluntários de outros programas;
- Esta cursando entre o 3º. ao 8º. Semestre.

## CAPÍTULO X – Delegação de Competência

**10.1** – A UNIVERSIDADE – BAHIANA, fica designado pelo Instituto Anjos da Enfermagem, para:

- Organizar e planejar as carências;
- Elaborar ofícios e receber / responder requerimentos;
- Acompanhar “*in loco*”, a aplicação da seleção;

## CAPÍTULO XI – Do Provimento e Lotação

**11.1** – O Candidato classificado será convocado, por escrito, através de Carta ou Edital de Convocação. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se no local e horário informados para 2ª. Etapa.

**11.2** – O Candidato classificado será convocado a realizar seu cadastro junto ao Instituto Anjos da Enfermagem.

## CAPÍTULO XII – Das Disposições Gerais

**12.1** – A Seleção terá a validade de um ano a contar da data da homologação.

**12.2** – O não comparecimento do interessado no período de convocação para cadastro permitirá ao Instituto Anjos da Enfermagem declará-lo desistente e convocar o próximo selecionado.

**12.3** – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas na lei do voluntariado, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.4** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Instituto Anjos da Enfermagem, dando ciência à Núcleo Estadual dos Anjos da Enfermagem.

**12.5** – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente desta Seleção, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o Foro competente é o da Comarca local, onde está sendo realizado a seleção, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Instituto Anjos da Enfermagem, Juazeiro do Norte - CE, 22 DE AGOSTO DE 2017.



**JAKELINE SHEILLA DUARTE PERERIA**

*Presidente Instituto Anjos da Enfermagem*